

Relatório Situação de Emergência

Maio/2017

EMS ISE 052017

Sumário

1. ÁREA AFETADA	3
2. IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS	5
3. EVIDÊNCIAS	7
4. ANEXO I - Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados	18

ÁREA AFETADA

No mês de maio de 2017 registrou-se no estado evento climático severo entre os dias 01 a 31 de maio, afetando os municípios de Bodoquena e Nioaque do Mato Grosso do Sul.

A figura 1 a seguir ilustra o mapa geoeletrico da concessão da EMS, e a figura 2 as áreas afetadas por situação de emergência para o mês de Maio/2017.

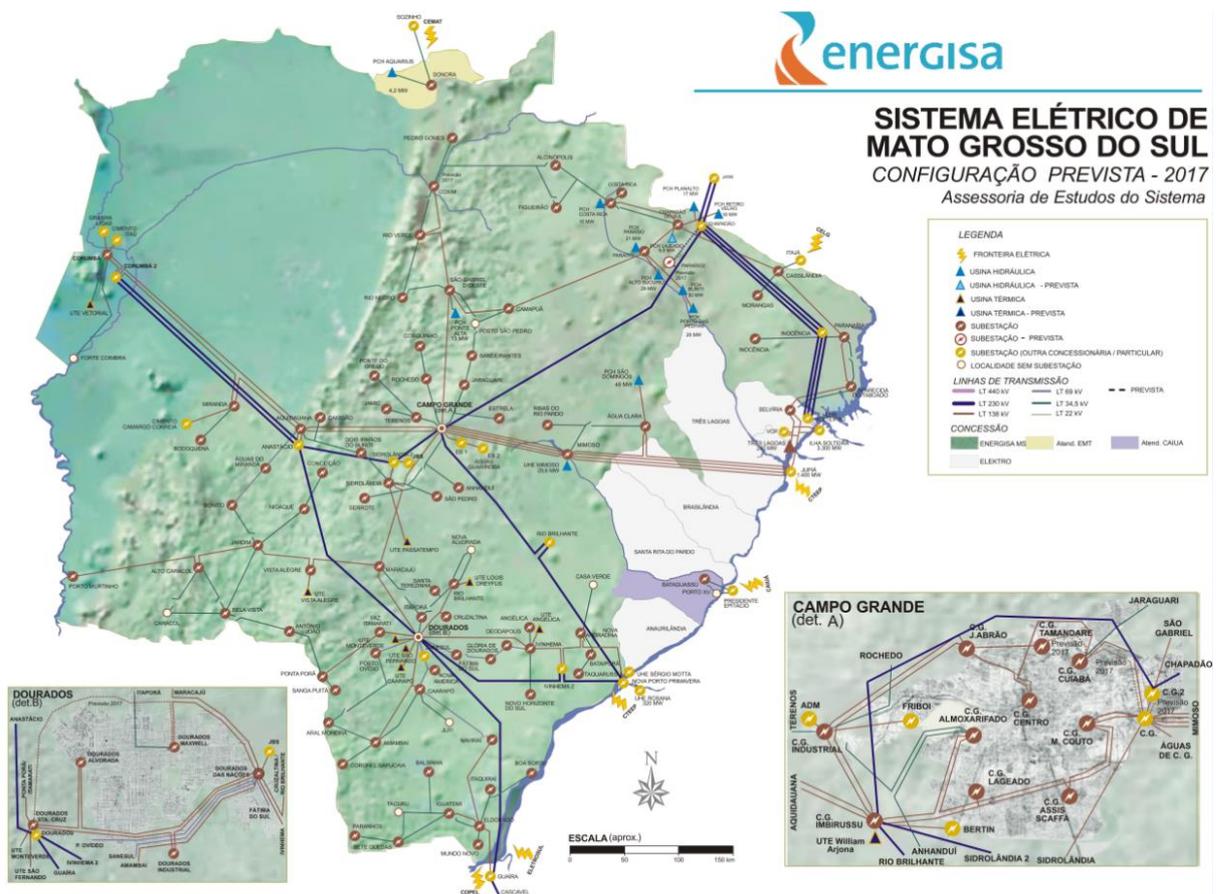


Figura 1 – Mapa geoeletrico da concessão da EMS

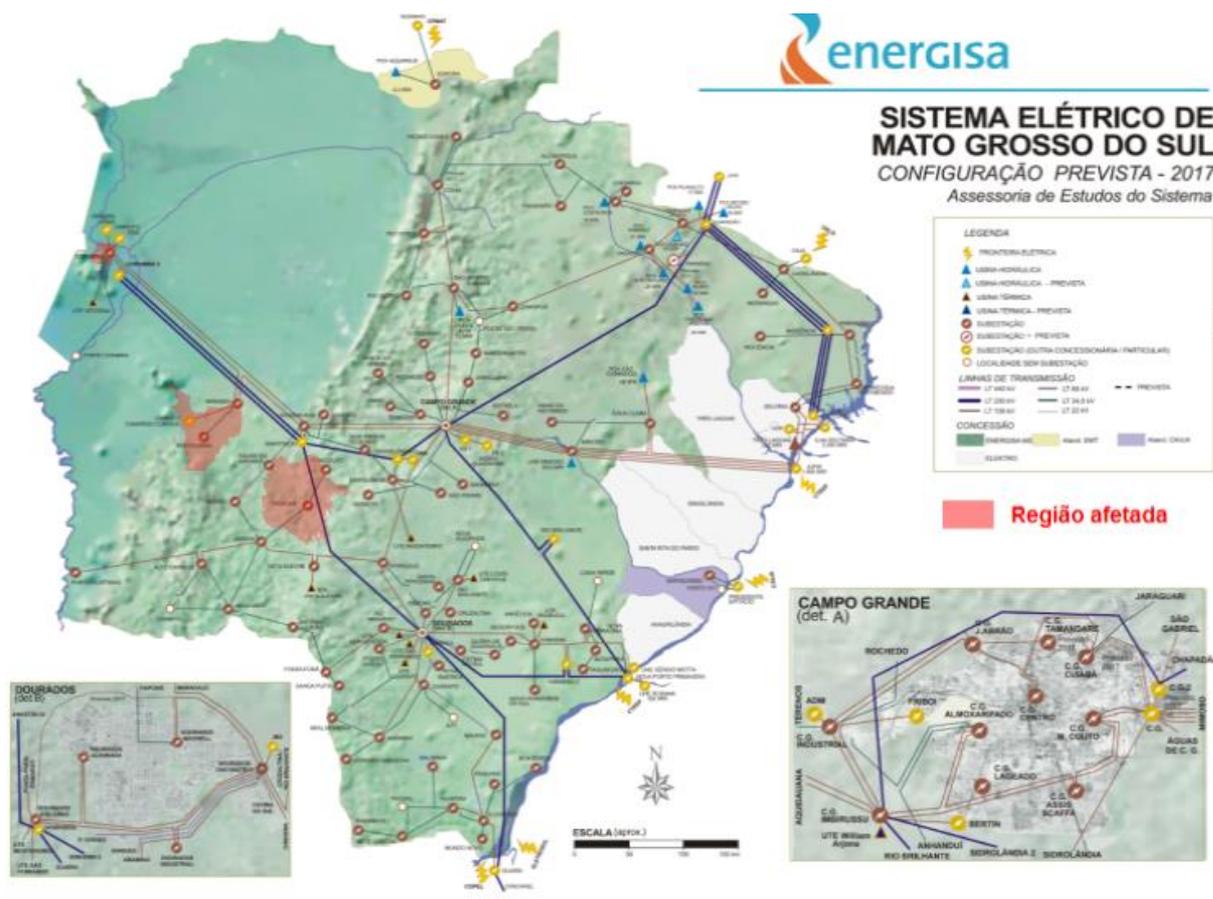


Figura 2 – Diagrama unifilar da subtransmissão com as áreas afetadas por situação de emergência

O resumo dos municípios e os respectivos documentos para expurgo encontram-se na tabela abaixo:

Tabela 1 - Resumo dos Municípios

Município	
Bodoquena	Decreto N° 110, de 17 maio De 2017
Nioaque	Decreto N° 064/2017 de maio de 2017

A seguir resumo do documento citado na Tabela 1.

Tabela 2 – Resumo do Documento para Expurgo

Documento	Resumo	Código COBRADE
Decreto N° 110, de 17 maio de 2017	Declara situação de emergência em partes das áreas urbana e rural do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por chuvas intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4, e dá outras providências. Acesso decreto	1.3.2.1.4
Decreto N° 064/2017 de 24 de maio de 2017	Declara situação de emergência em partes das áreas rural e urbana do Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por chuvas intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4, e dá outras providências. Acesso decreto	1.3.2.1.4

Como resultado do evento listados na Tabela 2, seis subestações foram afetadas completamente ou parcialmente. A listagem das subestações encontra-se na Tabela 3.

Tabela 3 – Subestações afetadas por Situação de Emergência

Subestação	
AMI – Águas do Miranda	BOD - Bodoquena
CON - Conceição	JAR - Jardim
MIR - Miranda	NIO - Nioaque

IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que permeou a área de concessão da Energisa Mato Grosso do Sul resultaram em extensos danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Recomposição automática do sistema (Self-Healing);
- Reparo de cabos partidos;
- Retirada de galhos de árvores e demais objetos estranhos da rede;
- Retirada e substituição de postes quebrados ou tombados;
- Retirada e substituição de transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Reparo de chaves fusíveis danificadas;
- Substituição de elos queimados;
- Substituição e reparo de para-raios;
- Reparo e substituição de cruzetas;
- Reparo e substituição de isoladores;
- Reparo em ramais de ligação;
- Reaperto e substituição de conexões;
- Reparo e substituição de jumpers e;
- Reparo em religadores.

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no ANEXO I.

A Tabela 4 contém as datas da primeira interrupção e da última restauração para o evento caracterizado como situação de emergência.

Tabela 4 – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção

Documento	Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
Decreto N° 064/2017 de maio de 2017	01/05/17 17:45:00	31/05/17 12:05:00
Decreto N° 110, de 17 maio de 2017	15/05/2017 09:18:00	28/05/2017 15:51:00

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento listado pode ser encontrado na Tabela 5.

Tabela 5 – Clientes afetados

Documento	Clientes afetados	Quantidade de Interrupções
Decreto N° 064/2017 de maio de 2017	5.430	6.493
Decreto N° 110, de 17 maio de 2017	302	565

A duração média de interrupção encontra-se na Tabela 6, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 6 – Duração média e mais longa das interrupções.

Documento	Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
Decreto N° 064/2017 de maio de 2017	153,84	2.013,00
Decreto N° 110, de 17 maio de 2017	438,14	5.861,00

Na tabela 7 encontra-se o somatório das interrupções, em hora e décimo de hora.

Tabela 7 - Duração das interrupções

Documento	Consumidor hora interrompidos
Decreto N° 064/2017 de maio de 2017	15.840,65
Decreto N° 110, de 17 maio de 2017	7.174,02

O efetivo médio de equipes utilizado para atendimento emergencial no mês de maio /17 foi de 139 equipes por dia, sendo que no dia 15/05/2017 houveram 198 equipes atuando no reestabelecimento do sistema.

O atendimento das ocorrências relacionadas aos eventos levou em média 743,98 minutos desde seu conhecimento até sua conclusão em campo, divididos em 548,80 minutos para preparação, 53,58 minutos para deslocamento e 141,60 minutos para execução.

EVIDÊNCIAS BODOQUENA

16/05/2017 09:17

Chuva alaga avenida, invade casas e compromete estradas e ponte rurais

Priscilla Peres

 Imprimir  Enviar  Tweet  Recomendar



Imagem aérea feita ontem mostra cidade alagada. (Foto: Prefeitura)



Água invadiu residências de bairro. (Foto: Prefeitura)

A chuva de ontem causou pontos de alagamento e transtornos para a população de Bodoquena - distante 266 km de Campo Grande. O grande volume de água invadiu casas, destruiu estradas e danificou uma ponte na área rural.

De acordo com o chefe de gabinete do município, Helio Ferreira Gonçalves, foram registrados mais de 100 milímetros de chuva ontem por lá e a manhã desta terça-feira (16) é de levantamento dos estragos. Às 10h equipe da prefeitura deve se reunir com representantes da coordenadoria estadual da Defesa Civil.

A chuva alagou a avenida principal Manoel Rodrigues de Oliveira, que "virou um rio" além de outras duas ruas. No bairro José Eduardo Gonçalves a água invadiu casas e alguns moradores tiveram que passar a noite fora.

Na área rural, segundo a prefeitura, os estragos atingiram estradas de chão e a ponte sobre o rio Salobra, que dá acesso ao assentamento Canaã. Ela está sob análise da Defesa Civil, que vai verificar se os estragos comprometeram a estrutura.

Helio Ferreira explica que Bodoquena sofre anualmente com problemas de inundação, mas essa foi a primeira de 2017. "O que tem que ser feito é um trabalho de drenagem, com estudo bem feito. Não é um problema simples, mas nossa intenção é de em um ano executar as obras para a solução definitiva".

Fonte: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/chuva-alaga-avenida-invade-casas-e-compromete-estradas-e-ponte-rurais>

16 de Maio de 2017 07h18

Bodoquena fica alagada devido as chuvas e defesa civil do Estado é acionada, veja o vídeo

Bodoquena fica alagada devido as chuvas e defesa civil do Estado é acionada

BONITO INFORMA / REDAÇÃO



Bodoquena fica alagada devido as chuvas e defesa civil do Estado é acionada, veja o vídeo



Fonte: <http://www.bonitoinforma.com.br/noticias/bodoquena-fica-alagada-devido-as-chuvas-e-defesa-civil-do-estado-e/22069>

Danos provocados por chuva fazem Bodoquena, no oeste de MS, decretar emergência

Na região da rodovia MS-339, o nível de água do rio Salobra chegou a cobrir duas pontes de madeira.



 Rio Salobra chegou a encobrir ponte de madeira na rodovia MS-339 (Foto: Prefeitura de Bodoquena/Divulgação)

A prefeitura de Bodoquena, na região oeste de Mato Grosso do Sul, decretou situação de emergência nesta sexta-feira (19), em razão dos estragos que o excesso de chuva causou no município.

Segundo o decreto, desde segunda-feira (15) o município vem sofrendo com o grande volume das precipitações. Entre os locais mais atingidos estão o assentamento Canaã, onde enxurradas danificaram estradas e tubulações de canalização.

Outra região muito afetada foi a da MS-339, que ligada Bodoquena ao assentamento Sumatra e o distrito de Moraria do Sul. Nesta região, o nível de água do rio Salobra chegou a cobrir duas pontes de madeira. Além disso, a enxurrada abriu erosões, danificou as tubulações de redes de escoamento de água e placas de sinalização.

Na terça-feira (16), a Defesa Civil de Bodoquena chegou a emitir na página da prefeitura na internet um alerta aos usuários da rodovia MS-339 avisando sobre a situação no local e apontando que as pontes encobertas pelo rio Salobra poderiam desabar.

Fonte: <http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/danos-provocados-por-chuva-fazem-bodoquena-no-oeste-de-ms-decretar-emergencia.ghtml>

PREFEITURA DE BODOQUENA DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR CONTA DAS CHUVAS

Publicado por Anibal Anibal | 19 maio, 2017 | Bodoquena, Destaque, Notícias

Por conta das chuvas que não dão trégua desde a última segunda-feira (15), a Prefeitura de Bodoquena decretou situação de emergência, conforme publicado no Diário Oficial do Município desta sexta-feira (19).

A cidade, situada a 131 quilômetros de Aquidauana, tem sido acometida por enxurradas, alagamentos, transbordamento de rio e córregos e destruição de estradas e pontes. Os prejuízos são públicos e privados, com residências atingidas e desalojamento de pessoas nas áreas urbana e rural.

Conforme a Prefeitura de Bodoquena, as chuvas afetaram assentamentos e danificaram tubulações de redes de água. Houve registro de erosões às margens do Rio Salobra.

Diante da situação, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil deu parecer favorável para o decreto da situação de emergência.

Os órgãos públicos do município vão reforçar as ações de resposta ao desastre e realizar campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelas chuvas.

Além disso, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias. (**Foto: Rio Salobra transbordou com as chuvas que não dão trégua em Bodoquena / Divulgação*)

Fonte: <https://expressoms.com.br/home/todas-noticias/prefeitura-bodoquena-emergencia-chuvas/>

BODOQUENA

Chuvas provocam estragos e prefeitura decreta situação de emergência

Nível de rios subiram e pessoas foram desalojadas em Bodoquena

19 MAI 2017 | Por GLAUCEA VACCARI | 15h:11



Nível de rio subiu e água encobriu ponte - Divulgação / Prefeitura

Prefeitura de Bodoquena decretou situação de emergência no município por conta das chuvas intensas que tem caído na cidade desde segunda-feira (15). Decreto foi publicado na edição de hoje do Diário Oficial.

De acordo com a publicação, chuvas provocaram enxurradas, alagamentos, transbordamento de rios e córregos, destruição e danos em estradas, pontes e tubulações, além de danificar residências e desalojar moradores nas áreas urbanas e rural.

Entre os prejuízos, estão fortes erosões nas margens do rio Salobra, desmoronamento de colchões de areias das pontes, destruição de placas de sinalização, destruição de tubulações de redes de água existentes, entre outros.

Ainda conforme o decreto, problemas causados pelas chuvas foram de situação de emergência, uma vez que podem ocasionar acidentes tanto aos moradores do município quanto a turistas.

Dessa forma, foi autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação e reconstrução dos estragos, sob coordenação da

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Também foi autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de dar assistência a população afetada pelo desastre.

Contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta, de prestação de serviços e obras relacionadas a reabilitação dos locais afetados ficam dispensadas de licitação, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias.

Fonte: <http://www.correiadoestado.com.br/cidades/chuvas-provocam-estragos-e-prefeitura-decreta-situacao-de-emergencia/304229/>

Fotos: nível de rios sobem e invadem estrada de acesso do Balneário Municipal em Bonito

KEMILA PELLIN, 22 DE MAIO DE 2017

334 0 0

A chuva continua fazendo o nível dos rios da Serra da Bodoquena ficarem muito acima do normal. Neste final de semana foi a vez de Bonito, no interior de Mato Grosso do Sul, ficar debaixo d'água, com ruas danificadas, casas alagadas e o Balneário Municipal inundado.

Conforme dados não oficiais, de comerciantes e moradores que possuem pluviômetros caseiros, só no domingo (21) foram registrados mais de 150 milímetros na cidade.

As redes sociais viraram palco de fotos e vídeos mostrando os impactos da chuva em diversos pontos da cidade. Na Vila Mimito, que fica ao lado do bairro mais populoso do município, a Marambaia, moradores registram casas sendo invadidas pela água e ruas totalmente alagadas.



Foto: Gesiel



Foto: Gesiel

Nas imediações do Balneário Municipal, o rios Formoso e o Formosinho invadiram a estrada de acesso e segundo responsáveis pelo local, não dava para distinguir onde terminava um e começava o outro. Não foi informado ao certo o quanto o Rio Formoso, que abastece o atrativo, subiu, **mas o impacto foi maior do que as chuvas da semana passada**, quando o gramado do atrativo já havia ficado inundado.

O Cemtec (Centro de Monitoramento do Tempo, do Clima e dos Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul) ainda não divulgou números oficiais sobre as chuvas deste final de semana, *mas em reportagem anterior*, o órgão informou que apenas nos 15 primeiros dias de maio já choveu o esperado para o mês inteiro.

Ainda segundo o Cemtec, a previsão é de que as chuvas sessassem até dia 21, com a chegada de um frente fria nesta segunda-feira (22). Na cidade o tempo amanheceu aberto e com

temperaturas amenas, na casa dos 20 °C. A mínima prevista para cidade é de 17 °C, com máxima de 27 °C.

temperaturas amenas, na casa dos 20 °C. A mínima prevista para cidade é de 17 °C, com máxima de 27 °C.



Fonte: <http://www.portaldaeducativa.ms.gov.br/fotos-final-de-semana-chuvoso-faz-nivel-de-rios-subirem-e-invadirem-estrada-de-acesso-do-balneario-municipal-de-bonito/>

EXCESSO DE CHUVAS | Quinta, 25 de Maio de 2017 - 16:25

Cheia do Rio Salobra incentiva vereador na criação de equipe de Coordenação de Defesa Civil Municipal

O excesso de chuvas em Bodoquena provocou enxurradas, alagamentos, transbordamento de rios e córregos, destruição e danos em estradas

POR: DA REDAÇÃO

[f](#) [g+](#) [t](#) [p](#) [e](#) [\(67\) 99974.3440](#)



Entre os prejuízos está fortes erosões nas margens do rio Salobra / Divulgação

Recentemente a Prefeitura de Bodoquena decretou situação de emergência no município por conta das chuvas intensas que caíram na região desde segunda-feira (15/05). Diante a este acontecimento, o vereador Emerson Garrucha (PTdoB) solicitou em indicação apresentada na noite da última segunda-feira (22/05) durante sessão da Câmara, montar uma equipe de coordenação de Defesa Civil no município.



EDIÇÃO IMPRESSA
LER JORNAL

OUTRAS EDIÇÕES

ÚLTIMAS NOTÍCIAS
08h51 DIÁRIO OFICIAL
Governo transfere feriado e

O pedido foi encaminhado ao prefeito Kazuto Horii (PSDB) com cópia ao secretário Municipal de Administração e Finanças Juliardson de Castro Couto alertando para a medida urgente de interesse público.

“É necessário que em Bodoquena haja uma equipe de Defesa Civil para atuar em resposta aos prejuízos causados por estes fenômenos naturais imprevisíveis e de certa forma, frequentes em nossa região pela quantidade de rios que dispõe Bodoquena. Assim, estaremos prontos para atender melhor a população diante as tragédias como as que aconteceram recentemente”, explica o vereador.

O excesso de chuvas em Bodoquena provocou enxurradas, alagamentos, transbordamento de rios e córregos, destruição e danos em estradas, pontes e tubulações, além de danificar residências e desalojar moradores nas áreas urbanas e rural.

Conforme os relatos, entre os prejuízos estão fortes erosões nas margens do rio Salobra, desmoronamento de colchões de areias das pontes, destruição de placas de sinalização, destruição de tubulações de redes de água existentes, entre outros.

Com o decreto de emergência, foi autorizada aos órgãos municipais atuação imediata com ações de resposta ao desastre, reabilitação e reconstrução dos estragos sob a coordenação da Defesa Civil, além de que, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de prestação de serviços e obras relacionadas para a recuperação dos locais afetados, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que sejam concluídos os trabalhos em um prazo de 180 dias.

Fonte: <http://www.acritica.net/editorias/geral/cheia-do-rio-salobra-incentiva-emerson-garrucha-para-criacao-de-equipe/212106/>

EVIDÊNCIAS NIOAQUE

Após visita da Defesa Civil Estadual, Prefeito Valdir Júnior decreta situação de emergência por conta das chuvas em Nioaque



[Notícias]

atualizado 26/05/2017 às 10:47hr

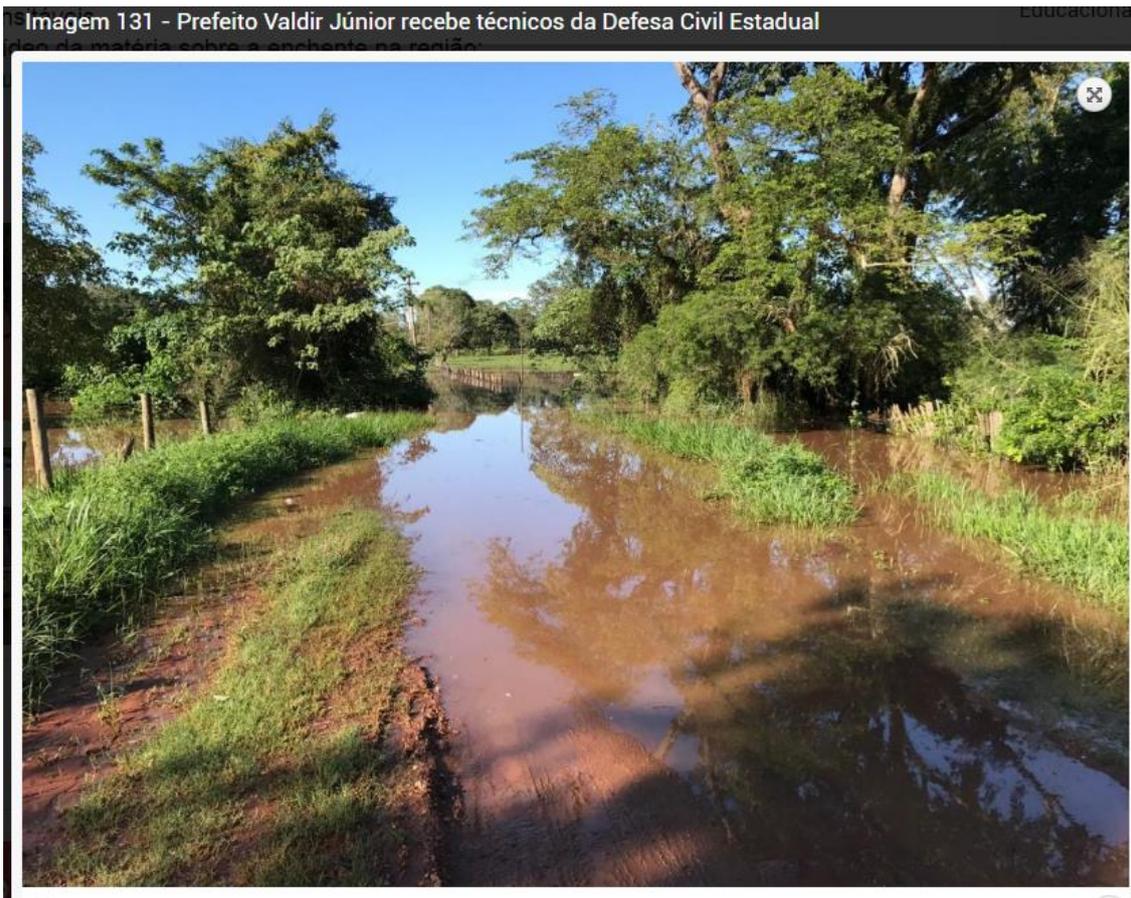
O Prefeito Valdir Júnior recebeu no dia 24 de maio técnicos da Defesa Civil Estadual (Sub-Tenente Antunes, Sargento Roberto, Sargento Osiley), junto com Coordenador Da Defesa Civil Municipal Robson Humberto e Secretário de Obras Homero Santana, e juntos fizeram um levantamento dos danos causados no último evento adverso (chuvas), no Município nas áreas urbanas e rurais e fizeram um parecer para que o Prefeito decrete estado de emergência.

Conforme relato da Defesa Civil Municipal, nos últimos dias o Rio Nioaque subiu 10 metros e alcançou a ponte da entrada da cidade, no domingo, famílias que moram em áreas ribeirinhas foram abrigadas no Ginásio Poliesportivo Municipal.

A chuva começou no domingo da semana passada (14), desde então choveu todos os dias, o que agravou a situação, com mais de 200 milímetros de chuva na última semana, e sendo assim necessário o Prefeito decretou nesta tarde (25), estado de emergência, considerando que 60% da população mora na zona rural e esses foram os mais prejudicados com a situação, onde ponte caiu e estradas ficaram praticamente intransitáveis

Confira abaixo o vídeo da matéria sobre a enchente na região:

<https://www.youtube.com/watch?v=Awsx8yG-to0>



Fonte: <http://www.nioaque.ms.gov.br/noticias.php?cdMateria=90>

ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados

Alimentador – linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

Condutor de energia – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave faca – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

Disjuntor – é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuitos.

Pára-raios – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Religadores automáticos – são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

Isoladores – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

Ramal de ligação - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

Relação de Ocorrências Expurgáveis:

Segue abaixo a relação das ordens expurgadas em maio de 2017 via decreto (D) e os equipamentos afetados.

Número Ordem	Equipamento	Tipo Equipamento	Descrição	Total de Clientes	Duração (h)
3150959-1	B002461630	Ponto de Conexão	Conexão	2,02	2,02
3151455-1	462ET000371819	Chave Fusível	Galho de Árvores	4,47	26,80
3151841-1	B002268240	Transformador	Causas não determinadas	3,67	3,67
3152232-1	462ET000365209	Transformador	Descarga Atmosférica	8,87	53,20
3152407-1	462BF000076899	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	1,17	4,67
3154008-1	B002417667	Ponto de Conexão	Conexão	4,70	4,70
3154234-1	B002417667	Transformador	Conexão	1,47	1,47
3154277-1	B002301804	Ponto de Conexão	Conexão	1,03	1,03
3154301-1	B002363149	Transformador	Galho de Árvores	1,30	1,30
3154707-1	B002598961	Transformador	Conexão	0,83	0,83
3155303-1	B002301804	Ponto de Conexão	Conexão	1,73	1,73
3155491-1	462BF000094679	Transformador	Causas não determinadas	6,03	54,30
3155784-1	B002355943	Ponto de Conexão	Conexão	1,23	1,23
3155800-1	462BF000115699	Transformador	Causas não determinadas	2,62	10,47
3155872-1	462BF000076899	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	33,55	134,20
3156073-1	462ET007308669	Ponto de Conexão	Descarga Atmosférica	5,75	11,50
3156175-1	462BF000137469	Ponto de Conexão	Causas não determinadas	2,82	36,62
3156300-1	462BF000256229	Chave Fusível	Causas não classificadas	2,07	64,07
3156955-1	462ET000266419	Transformador	Causas não classificadas	0,17	10,00
3156999-1	462ET000546259	Alimentador	Galho de Árvores	8,78	931,03
3157213-1	462ET000353449	Alimentador	Descarga Atmosférica	19,50	58,50
3157663-1	462ET000354649	Alimentador	Vento Forte	8,10	16,20
3158133-1	B002796936	Alimentador	Conexão	0,80	0,80
3158176-1	462ET000321689	Religador	Descarga Atmosférica	2,83	2,83
3158176-1	462BF000092639	Religador	Descarga Atmosférica	2,83	2,83
3158192-1	476BF000074639	Religador	Descarga Atmosférica	5,15	458,35
3158233-1	476RL000077229	Transformador	Descarga Atmosférica	0,60	27,00
3158244-1	476RL000077289	Chave Fusível	Vento Forte	6,63	19,90
3158244-1	476RL000077289	Chave Fusível	Vento Forte	11,37	79,57
3158244-1	476RL000077289	Chave Fusível	Vento Forte	56,15	449,20
3158317-1	476BF000292049	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	6,13	6,13
3158333-1	B002355940	Transformador	Conexão	4,00	4,00
3158356-1	476ET000473779	Ponto de Conexão	Descarga Atmosférica	26,02	26,02
3158383-1	476BF000101049	Transformador	Descarga Atmosférica	20,55	554,85
3158410-1	476ET007003069	Chave Faca	Descarga Atmosférica	25,70	25,70
3158440-1	476BF006995119	Chave Faca	Galho de Árvores	54,82	328,90
3158453-1	476ET000473869	Chave Faca	Descarga Atmosférica	24,30	24,30

Número Ordem	Equipamento	Tipo Equipamento	Descrição	Total de Clientes	Duração (h)
3158504-1	476BF000298749	Transformador	Descarga Atmosférica	20,28	81,13
3158577-1	476ET000492929	Transformador	Descarga Atmosférica	97,68	97,68
3158746-1	476BF000101649	Ponto de Conexão	Galho de Árvores	18,27	383,60
3158746-1	476BF000101649	Ponto de Conexão	Galho de Árvores	19,13	153,07
3158771-1	476BF000322439	Religador	Descarga Atmosférica	0,82	5,72
3159131-1	476BF006621989	Religador	Descarga Atmosférica	0,22	0,22
3159408-1	462ET000357619	Religador	Descarga Atmosférica	5,95	35,70
3159439-1	462BF000256229	Religador	Descarga Atmosférica	16,58	514,08
3159440-1	462ET000320649	Condutor	Descarga Atmosférica	2,82	2,82
3159455-1	476ET000472819	Transformador	Descarga Atmosférica	5,92	11,83
3159471-1	476BF000322439	Transformador	Descarga Atmosférica	8,62	60,32
3159472-1	476BF000077119	Ponto de Conexão	Descarga Atmosférica	37,17	148,67
3159486-1	462ET000107319	Ponto de Conexão	Descarga Atmosférica	8,02	32,07
3159509-1	476ET000506799	Transformador	Descarga Atmosférica	6,98	6,98
3159512-1	476BF000262169	Transformador	Descarga Atmosférica	23,92	191,33
3159544-1	476ET000510059	Transformador	Descarga Atmosférica	36,75	110,25
3159577-1	B002601824	Chave Fusível	Conexão	3,02	3,02
3159726-1	476ET000472719	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	2,77	2,77
3159754-1	413BF000075159	Transformador	Descarga Atmosférica	24,32	291,80
3159897-1	476ET000095559	Ponto de Conexão	Descarga Atmosférica	1,92	40,25
3159931-1	476ET000500049	Transformador	Descarga Atmosférica	3,18	3,18
3160033-1	B002243778	Transformador	Conexão	21,93	21,93
3160105-1	476BF000322479	Ponto de Conexão	Descarga Atmosférica	1,02	3,05
3160112-1	476BF006677919	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	21,10	105,50
3160198-1	476BF000322439	Transformador	Galho de Árvores	46,17	323,17
3160247-1	462RL000120879	Transformador	Descarga Atmosférica	4,82	9,63
3160247-1	462RL000120879	Transformador	Descarga Atmosférica	5,28	1896,72
3160597-1	476ET000574159	Transformador	Descarga Atmosférica	70,75	70,75
3160865-1	B002278065	Ponto de Conexão	Galho de Árvores	17,37	17,37
3160933-1	476BF000074639	Religador	Descarga Atmosférica	4,10	364,90
3161007-1	476ET000510059	Religador	Descarga Atmosférica	30,78	92,35
3161311-1	476RL000077289	Religador	Causas não determinadas	1,68	30,30
3161654-1	476BF000155759	Religador	Descarga Atmosférica	19,28	57,85
3161745-1	476BF000322139	Religador	Galho de Árvores	35,17	70,33
3161816-1	476ET000524629	Transformador	Descarga Atmosférica	8,20	8,20
3161893-1	476ET000473189	Transformador	Descarga Atmosférica	2,40	2,40
3161990-1	476ET007287549	Transformador	Descarga Atmosférica	6,52	6,52
3162419-1	462ET000324289	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	21,13	21,13
3162623-1	462BF000228649	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	20,50	184,50
3162659-1	476BF000236489	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	27,00	162,00
3162876-1	B002852531	Transformador	Conexão	12,82	12,82
3163420-1	B002886310	Ponto de Conexão	Causas não classificadas	5,25	5,25
3163517-1	462BF000124119	Ponto de Conexão	Descarga Atmosférica	5,05	272,70
3163979-1	476BF000074639	Transformador	Descarga Atmosférica	14,12	1256,38

Número Ordem	Equipamento	Tipo Equipamento	Descrição	Total de Clientes	Duração (h)
3164092-1	462BF000118749	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	3,80	201,40
3164120-1	462BF000256229	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	5,17	160,17
3164175-1	462ET000566889	Transformador	Descarga Atmosférica	5,38	21,53
3164201-1	462BF000094299	Chave Fusível	Galho de Árvores	3,15	333,90
3164212-1	462ET000365209	Chave Fusível	Galho de Árvores	6,13	36,80
3164812-1	C 0000240907	Ponto de Conexão	Conexão	8,15	8,15
3164884-1	B002670863	Ponto de Conexão	Conexão	1,80	1,80
3164934-1	PA7603059	Transformador	Descarga Atmosférica	3,48	6,97
3164953-1	462ET000325999	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	3,40	3,40
3164953-1	462BF000254979	Chave Faca	Descarga Atmosférica	3,40	10,20
3165094-1	462BF000115669	Ponto de Conexão	Descarga Atmosférica	6,27	125,33
3165242-1	B002253569	Transformador	Conexão	1,87	1,87
3165252-1	476ET000538439	Chave Fusível	Galho de Árvores	73,60	73,60
3165580-1	B002748898	Chave Fusível	Conexão	1,75	3,50
3165705-1	462RL000352059	Ponto de Conexão	Causas não classificadas	0,05	1,05
3165708-1	476ET000473699	Transformador	Descarga Atmosférica	5,62	5,62
3165829-1	462ET000482729	Ponto de Conexão	Galho de Árvores	4,55	9,10
3166681-1	462ET000563949	Chave Fusível	Causas não classificadas	0,28	0,57
3166990-1	476BF000378209	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	27,82	139,08
3167691-1	462BF000137469	Ponto de Conexão	Causas não determinadas	6,38	82,98
3167720-1	462BF000256229	Transformador	Descarga Atmosférica	4,77	147,77
3167867-1	B002233122	Ponto de Conexão	Conexão	4,10	4,10
3168091-1	476ET000492979	Ponto de Conexão	Descarga Atmosférica	0,73	3,67
3168109-1	476ET000614629	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	0,47	0,47
3168194-1	B002267778	Chave Fusível	Conexão	14,03	14,03
3168552-1	462BF000257949	Ponto de Conexão	Galho de Árvores	6,08	42,58
3168904-1	476BF000262199	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	3,37	20,20
3168919-1	462BF000303999	Religador	Descarga Atmosférica	3,78	404,82
3168930-1	462BF000256229	Ponto de Conexão	Causas não determinadas	4,77	147,77
3169063-1	476BF000296909	Chave Fusível	Descarga Atmosférica	2,65	10,60
3169450-1	B002589802	Chave Fusível	Conexão	1,15	1,15
3169604-1	B002263676	Transformador	Conexão	17,57	17,57
3169684-1	462ET000329499	Ponto de Conexão	Causas não determinadas	15,83	15,83
3170011-1	B002275171	Chave Fusível	Conexão	0,78	0,78
3170150-1	B002541063	Ponto de Conexão	Conexão	2,23	2,23
3170327-1	462RLNIO02	Ponto de Conexão	Vento Forte	2,25	814,50
3170327-1	462RLNIO05	Ponto de Conexão	Vento Forte	2,25	7827,75
3170327-1	462RLNIO01	Transformador	Vento Forte	1,90	579,50
3170327-1	462RLNIO01	Chave Fusível	Vento Forte	2,25	236,25
3170327-1	462RL006499399	Chave Fusível	Vento Forte	0,10	105,00
3170501-1	462ET000098269	Transformador	Conexão	2,67	29,33
3172943-1	476BF000290239	Transformador	Galho de Árvores	46,85	749,60

DECRETO Nº 110, DE 17 DE MAIO DE 2017

Declara Situação de Emergência em partes das áreas urbana e rural do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por chuvas intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que o município de Bodoquena tem sido acometido por chuvas intensas desde o dia 15 de maio de 2017 provocando enxurradas e alagamentos, em rio e córregos com destruição e danificação de estradas, pontes e tubulações, causando danos e prejuízos públicos e privados, danificando residências e desalojando pessoas nas áreas urbana e rural;

II - Que as chuvas acarretaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais nas áreas urbana e rural do município;

III - Que devido ao excesso de chuvas nas áreas do município, foram afetadas as seguintes localidades nas áreas urbanas e rurais: Assentamento Canaã, foi verificado *in loco* danos causados pelas fortes enxurradas causando prejuízos nas estradas vicinais, tubulações de canalização, danificações nas margens dos córregos e do Rio Salobra criando fortes erosões, danificações nas tubulações de redes de águas existentes, desmoronamentos dos colchões de areia das pontes e destruição nas placas de sinalização, os problemas causados pelas chuvas foram de situação de emergência ao município uma vez que tornam situações que podem ocorrer acidentes aos usuários tanto dos municípios como dos turistas que visitam a região (Coordenadas: 20°41'30.2"S 56°45'26.9"W); rodovia MS339 (entre Bodoquena e Distrito de Morraria do Sul - Entre as coordenadas "Rio Salobra" 20°30'05.2"S 56°47'24.9"W e 20°30'03.4"S 56°47'49.3"W e "Serra das Três Cruzes" 20°32'37.7"S 56°43'34.5"W e 20°32'26.2"S 56°44'28.4"W);

IV - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de "Situação de Emergência".

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência”, em partes das áreas urbana e rural do município, contidas no levantamento feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE n. 1.3.2.1.4.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

Bodoquena-MS, 17 de maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:EE5F6032

DECRETO Nº 064/2017 de 24 de Maio de 2017.

“Declara Situação de Emergência em partes das áreas rural e urbana do Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por CHUVAS INTENSAS – COBRADE - 1.3.2.1.4, e dá outras providências.”

O Senhor **Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito do Município de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu inciso I do artigo 96 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Nioaque/MS, tem sido cometido por chuvas intensas desde os primeiros dias do mês de abril do corrente ano, se prolongando até a presente data, provocando enxurradas, alagamentos, vendavais e inundações em rios e córregos com destruição e danificação de estradas, pontes, provocando danos com prejuízos públicos e privados, deixando famílias parcialmente isoladas, sem acesso a transporte escolar, atendimento público e causando prejuízo no sistema econômico do Município;

2 - Que devido ao excesso de chuvas ocorridas nestas áreas do município, foram afetadas as seguintes localidades na área rural, destruição parcial de dutos, destruição de uma ponte, deterioração do leito carroçável (estrada vicinal da Fazenda Modelo, estrada vicinal Saltinho). Na área urbana, danificação de vias e dutos no Jardim Ouro Verde, alagamentos no Bairro Jardim Ouro Verde e Rio Nioaque;

3 - Que em decorrência das destruições e danificações de pontes estradas e dutos, alagamentos em residências na zona urbana, desalojando famílias, superando assim a capacidade financeira e administrativa do município;

4 - Que o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de “Situação de Emergência”:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Emergência” em partes das áreas urbana e rural do Município de Nioaque/MS, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – **COBRADE 1.3.2.1.4**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver danos.

Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de maio de 2017.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal